4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

RELATÓRIO FINAL

SUS Sistema Único de Saúde

SUS CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MT Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

Cuiabá
2025

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso

GILBERTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde e Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

EDEVANDE PINTO DE FRANÇA
Vice Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

LÚCIA ALMEIDA
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Conselho Estadual de Saúde Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PEDRO REIS
Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

KATHELLYN DA CRUZ MEIRA
Conselheira do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

IZABELLA SANT'ANNA SIQUEIRA
Conselheira do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

MARIA LUIZA BARTMEYER ZANIRATO
Conselheira do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Conselho Estadual de Saúde Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

COMISSÃO DE RELATORIA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

Dra. ANA CLÁUDIA P. TERÇAS TRETTEL
Conselheira do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso. Docente e Pesquisadora UNEMAT.

Mdo. LEONARDO TEIXEIRA LAGE
Profissional de Saúde SMS Rondonópolis.

Dra. ÉRICA BÁGGIO
Docente e Pesquisadora UNEMAT.

Me. TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN
Docente e Pesquisadora UNEMAT.

Esp. MARIANA PAZZINI VAN GROL
Profissional de Saúde SMS Nova Marilândia.

Esp. RAFAEL FERNANDES DEMARCHI
Profissional de Saúde SMS Nova Marilândia.

Esp. ELTON HOELTGEBAUM DE ALMEIDA CORREA
Profissional de Saúde SMS Rondonópolis.

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Conselho Estadual de Saúde Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Escola de Saúde Pública de Mato Grosso
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS;
- Conselhos Municipais de Saúde de Mato Grosso (142 municípios);
- Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Humana;
- Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
- Conselho Regional de Psicologia - CRP;
- Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- Secretaria de Estado de Cultura – SEC;
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica –SEJUSP;
- Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania -SETECS;
- Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);
- Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);
- Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
- Conselho Nacional de Saúde.

SUMÁRIO

- **APRESENTAÇÃO**
- **MARCO INSTITUCIONAL**
- **MARCO LEGAL**
- **TEMÁRIO**
- **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**
- **PROGRAMAÇÃO**
- **PARTICIPANTES**
- **PROPOSTAS E DIRETRIZES ESTADUAIS APROVADAS EIXO I**
- **PROPOSTAS E DIRETRIZES ESTADUAIS APROVADAS EIXO II**
- **PROPOSTAS E DIRETRIZES ESTADUAIS APROVADAS EIXO III**
- **PROPOSTAS E DIRETRIZES APROVADAS PARA ETAPA NASCIONAL**
  - EIXO I – "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"
  - EIXO II – "As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"
  - EIXO III – "Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social"
- **MOÇÕES**
- **DELEGADOS INSCRITOS E DELEGADOS ELEITOS PARA ETAPA NASCIONAL**
- **AGRADECIMENTOS**

APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CES/MT) realiza, entre os dias 22 e 24 de abril de 2025, a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT). O evento, sediado no Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá, tem como objetivo promover um debate democrático sobre o futuro da saúde pública, com foco na construção e atualização das políticas de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), beneficiando diretamente a população mato-grossense.

As conferências de saúde são instrumentos fundamentais de participação social e estão previstas na Constituição Federal de 1988, devendo ser realizadas nas esferas municipal, estadual e nacional. Trata-se de um processo que fortalece o controle social, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do SUS.

Em Mato Grosso, 93 dos 142 municípios realizaram suas conferências municipais, nas quais foram eleitos os delegados que participam da etapa estadual, em Cuiabá. Nesse espaço coletivo, foram debatidas e deliberadas propostas encaminhadas pelos municípios, que subsidiarão a formulação de diretrizes para o SUS, tanto em nível estadual quanto nacional.

Importa destacar que as proposições municipais refletem os anseios da população e abordam demandas concretas vivenciadas em cada território, considerando, inclusive, as especificidades dos três biomas presentes no estado. Nesse sentido, a construção dessas propostas é essencial para orientar a gestão estadual na consolidação de uma saúde pública mais acessível, resolutiva e equitativa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, da saúde do trabalhador e da trabalhadora.

A fim de garantir o êxito do evento, a Secretaria Executiva do CES/MT atuou intensamente na organização da conferência, assegurando suporte técnico e logístico a todos os participantes. A equipe esteve mobilizada para oferecer um atendimento qualificado aos delegados, convidados e palestrantes. Cerca de 490 pessoas participaram da 4ª CESTT, resultado de ampla articulação e engajamento social em torno da consolidação das propostas, que serão encaminhadas à etapa nacional, em Brasília.

MARCO INSTITUCIONAL

A Conferência de Saúde representa, em conjunto com os Conselhos de Saúde, um dos principais espaços democráticos de construção de políticas de saúde no Brasil, bem como do controle social e da fiscalização da execução de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Conferência de Saúde é um amplo fórum de debates que conta com a participação de toda a sociedade civil e representantes do governo com a finalidade de avaliar, planejar e definir as ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde pública, proporcionando ganhos de qualidade de vida para toda a população e maiores condições para o desenvolvimento da sociedade. Ou seja, a Conferência de Saúde é um espaço de diagnóstico e debate que objetiva orientar o início do planejamento plurianual da gestão, em todas as esferas de governo.

Nos municípios a conferência de saúde é um momento decisivo de exercício da democracia participativa e da elaboração compartilhada das políticas de saúde locais que incidem diretamente na vida das comunidades e grupos sociais presentes no município, em sua região e em seu estado.

No que se refere às conferências que historicamente discutiram a saúde do trabalhador e da trabalhadora como eixo central, destaca-se que a primeira Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorreu em 1986, seguida pela sua segunda edição em 1994. Em 2025, o Conselho Nacional de Saúde promove a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, consolidando esse espaço como um fórum essencial para a formulação de diretrizes e políticas públicas voltadas à proteção e promoção da saúde da população trabalhadora. Em Mato Grosso, essa é mais uma oportunidade para gestores, trabalhadores e usuários debaterem e contribuírem com propostas que serão encaminhadas à etapa nacional, fortalecendo a participação social na construção de políticas de saúde inclusivas e eficazes.

MARCO LEGAL

As Conferências de Saúde, enquanto instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde (SUS), foram instituídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Essa legislação dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. A referida lei estabelece que as conferências devem ocorrer a cada quatro anos, com a participação de representantes dos diversos segmentos sociais, a fim de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nos respectivos níveis de governo.

No caso das conferências temáticas, como é o caso da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mato Grosso, o processo de organização segue os princípios previstos na legislação vigente e se fundamenta no fortalecimento da participação social e no controle democrático das políticas de saúde específicas. A Lei nº 8.142/1990 também determina que, uma vez convocada, a conferência deve ter seu funcionamento e organização definidos por meio de regimento próprio, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Complementarmente, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, em sua quinta diretriz, inciso XIX, atribui ao Conselho de Saúde a responsabilidade de estabelecer a periodicidade das conferências, propor sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora, aprovar o regimento interno e o programa da conferência no Pleno, bem como mobilizar a sociedade para a participação nas etapas preparatórias, como as pré-conferências e nas próprias conferências.

Esses marcos legais e normativos asseguram a legitimidade do processo conferencial e reafirmam seu papel estratégico na construção e atualização das políticas públicas de saúde, sobretudo quando se trata de pautas específicas como a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cujos desafios exigem abordagens Inter setoriais e soluções construídas de forma participativa e territorializada.

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

TEMÁRIO

A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) teve como tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Os eixos temáticos da 4ª CESTT foram:

EIXO I – "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".
EIXO II – "As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora".
EIXO III – "Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social".

SUS Sistema Único de Saúde
SUS Conselho Estadual de Saúde Participação e Controle Social
SES Secretaria de Estado de Saúde Governo de Mato Grosso

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) foi convocada e organizada pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, a partir da constituição de uma Comissão Organizadora, Comissão de Formulação, Equipe de Relatoria, Comissão de Comunicação e Mobilização.

Inicialmente foram realizadas reuniões das comissões. Onde após o recebimento das diretrizes e propostas dos 93 municípios participantes do Estado de Mato Grosso, dividiu-se as equipes para realizar a filtragem das propostas que iriam compor a respectiva conferência.

Além disso, foi realizado uma oficina presencial aos membros da relatoria, equipe da secretaria executiva e conselheiros que integram a comissão organizadora, assim as propostas foram apreciadas e debatidas, de modo que uma dupla de analistas conferiram as diretrizes e propostas e na sequência foram sistematizadas e compuseram o compilado de propostas que foram abordadas, apreciadas e votadas nos grupos de trabalho durante a conferência.

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PROGRAMAÇÃO

4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (4ª CESTT)

Local do evento: Hotel Fazenda Mato Grosso, R. Antônio Dorileo, 1100 Bairro Coxipó, Cuiabá - MT CEP: 78085-230.

DATA: 22/04/2025 (terça-feira)

15h30min - Início do credenciamento;

17h30min - às 18h30min – Acolhimento;

18h30min - Apresentação Cultural - Orquestra Sinfônica Sesi Mato Grosso;

19h - Composição da mesa de abertura;

19h30min. – Execuções dos Hino Nacional e Hino de Mato Grosso;

19h40min - Palestra Magna **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**

- ✓ **Palestrante - Fernanda Lou Sans Magano** - Presidente do Conselho Nacional de Saúde

20h10min - Apresentação e homologação do Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT);

20h40min - Jantar

21h30min – Encerramento do dia.

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Conselho Estadual de Saúde Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

23/04/2025 (quarta-feira)

8h30min – Acolhimento;

9h - Composição da mesa EIXO I

Tema: "Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"

- ✓ **Palestrante - Lauren Cristiane Leite O. Campos** – Drª em Biociência Animal e Coordenadora Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador
- ✓ Coordenadora – **Conselheira Ana Cláudia Pereira Terças Trettel**
- ✓ Mediador **– Conselheiro Edson Lima Ferreira**

9h30min às 10h – Debate;

10h - Encerramento do credenciamento;

10h - Composição da mesa EIXO II

Tema: "As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora"

- ✓ **Palestrante - Maria Celma de Oliveira,** Pós-graduada em História de Mato Grosso, professora aposentada da rede Estadual de Ensino. Vice-presidente da Central Única dos Trabalhadores de Mato Grosso e Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo do SINTEP/ MT.
- ✓ Coordenadora – **Conselheira Izabella Sant'Anna Siqueira**
- ✓ Mediadora - **Conselheira Kathellyn da Cruz Meira**

10h40min às 11h30min – Debate e

11h30min às 12h45min – Almoço.

13h - Composição da mesa EIXO III:

Tema: "Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social"

- ✓ **Palestrante - Maelison Silva Neves** - Doutor em Saúde Coletiva, docente do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT, pesquisador do NEAST/UFMT, Diretor Geral da ADUFMAT e membro do Observatório Nacional de Saúde Mental e Trabalho.
- ✓ Coordenador – **Pedro Reis de Oliveira**
- ✓ Mediadora - **Maria Luiza Bartmeyer Zanirato**
- ✓ **14h –** Debate;

14h às 17h - Trabalho em grupo:

EIXO I "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" – Salão Siriema.

EIXO II "As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" Salão Biguás.

EIXO III Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social" Salão Bem-te-vi.

17h às 18h - Apresentação e votação das propostas e

18h - Encerramento do dia.

24/04/2025 (quinta-feira)

8h30min – Acolhimento;

9h - Composição da mesa com a comissão organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT);

9h às 9h30min - Apresentação e homologação das moções;

9h30min às 11h30min - Eleição de delegados para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) e

11h30min às 13h - Almoço de encerramento.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PARTICIPANTES

SEGMENTO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	% DE DELEGADOS
USUÁRIOS(AS)	187	48,08%
TRABALHADORES(AS) DE SAÚDE	103	26,48%
GOVERNO / PRESTADOR(A) DE SERVIÇO	99	25,45%
CONVIDADOS(AS)	14	
OBSERVADORES(AS)	78	
TOTAL DE DELEGADOS	389	
TOTAL GERAL	490	

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PROPOSTAS E DIRETRIZES ESTADUAIS APROVADAS - EIXO I

SUS Sistema Único de Saúde

SUS CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MT Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

EIXO I - SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.

Coordenadores do grupo de trabalho - Eixo I:
Noemi Oliveira - Trabalhador da saúde
Regina Cristina Costa - Usuário
Elias Silva do Nascimento Júnior – Governo/Prestador de serviço

EIXO I – DIRETRIZES ESTADUAIS

1. Garantir a saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano fundamental, assegurando o acesso universal, equânime e integral às ações e serviços de saúde, com respeito à dignidade, às condições de trabalho decente, à proteção social e à cidadania.
2. Assegurar a integralidade da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, reconhecendo-a como um direito humano fundamental, através da implementação de políticas públicas efetivas, da promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis, e do fortalecimento da participação social no controle e fiscalização das condições de trabalho.
3. Preservação da saúde do trabalhador e da trabalhadora, garantindo condições de trabalho seguras, prevenindo agravos à saúde física e mental, com princípios na prevenção e proteção contra acidentes e doenças ocupacionais, promoção da saúde mental e equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, ambiente seguro e saudável.
4. Implantação de uma mesa de negociação de saúde do trabalhador e da trabalhadora do setor público, privado e autônomo, visando garantir os direitos de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal, buscando a integração e representatividade de todos os segmentos das categorias profissionais.
5. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.
6. Definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador com ênfase na vigilância.
7. Que os ambientes e processos de trabalho sejam saudáveis e sustentáveis.
8. Promover o conhecimento dos direitos já existentes, melhorar as informações, visando incluir o máximo de trabalhadores nas ações sociais.

9. Promoção da saúde e segurança no trabalho por meio de ações preventivas e suporte multidisciplinar aos trabalhadores da saúde.

EIXO I - PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Implantar e assegurar na lei federal 11350 uma política para regulamentação de vínculos das categorias dos agentes comunitários de saúde (ACS) e aos agentes de combate a endemias (ACE) após a emenda constitucional 51/2006, garantindo a estabilidade dos direitos e inclusão no plano de cargo e carreira no município.
2. Criar uma rede de informações Inter setoriais para compartilhamento de dados sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora, com a finalidade de elaborar ações preventivas e de cuidados.
3. Integração de todas as bases de dados relacionadas à saúde do trabalhador e condições de trabalho, das três esferas de governo (municipal, estadual e nacional) e dos diferentes segmentos de atuação, de modo a otimizar a notificação, visualização e análise dos dados para tomadas de decisão, garantindo a interface entre os sistemas de informação e viabilização de tecnologias digitais.
4. Regulamentar o fluxo de trabalho em canais corporativos, evitando a utilização de ferramentas de comunicação pessoal para o trabalho.
5. Contratar profissional de psicologia com carga horaria especifica para atendimento aos trabalhadores.
6. Estabelecer parcerias com empresas locais, especialmente no setor agropecuário, comercial e de construção civil, para implementar programas de saúde ocupacional, com visitas periódicas de profissionais da saúde e campanhas de conscientização sobre ergonomia, uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e segurança no trabalho.
7. Definir recursos de custeio para a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destinados aos profissionais da saúde, garantindo proteção adequada no ambiente de trabalho.
8. Garantir a implementação de práticas ergonômicas nas empresas, públicas e privadas, conforme a legislação vigente, para reduzir os riscos de lesões ocupacionais e melhorar o ambiente de trabalho.
9. Implantar núcleo de apoio psicossocial, equipe multiprofissional para o acolhimento e atendimento da saúde do trabalhador em todas as áreas.

10. Garantir os recursos financeiros para custear os programas de assistência à saúde do trabalhador e da trabalhadora.
11. Implementar de forma efetiva por meio do financiamento tripartite e convênios, a execução de ações fiscalizadoras da vigilância da saúde dos trabalhadores.
12. Implantar uma política nacional para a instituição de serviços de atendimento aos trabalhadores da saúde nos aspectos biopsicossociais, com vistas à promoção de saúde física e emocional, prevenção de agravos e acidentes, tratamento e reabilitação, considerando as especificidades deste grupo populacional, com garantias de financiamento nas três esferas de governo para a criação de unidades de referência.
13. Disponibilizar financiamento federal para implantação do centro de referência em saúde do trabalhador municipal.
14. Reajuste anual do recurso de financiamento voltado para a política nacional do trabalhador e da trabalhadora, priorizando a consolidação dos equipamentos de nível municipal e estadual.
15. Criar mecanismos para que as plataformas digitais de emprego (ex. Uber, delivery) se responsabilizem por exames médicos periódicos, tratamentos dos agravos e doenças relacionados com as atividades que exercem os trabalhadores para a empresa, assim como o governo prover um benefício financeiro para cuidadores de pessoa com deficiência, acamados, entre outros, contribuindo com a política nacional de cuidados.
16. Criar financiamento específico para as ações da vigilância de saúde dos trabalhadores (a).
17. Garantir contratação do profissional segurança do trabalho para assegurar direitos trabalhistas e equipamento necessários.
18. Incentivar as instituições públicas e privadas na adesão ao programa jovem aprendiz.
19. Descentralizar o funcionamento dos CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador).
20. Criar, implantar e implementar a CIST (Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores) nos conselhos de saúde prioritariamente nos municípios sede do CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador).

21. Implantar auditorias e fiscalizações regulares em parceria com a secretaria municipal de saúde, CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) e Ministério Público, às empresas com maiores incidências de acidentes de trabalho, garantindo a adoção de normas de segurança e mudanças no processo de trabalho.
22. Estabelecer critérios para a mudança das regras do Governo Federal para a implantação do CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), de forma que os municípios menores tenham acesso a este serviço.
23. Garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho por meio de um sistema de fiscalização ativo e eficaz. A comissão de fiscalização deverá realizar visitas regulares aos ambientes de trabalho para garantir que as condições de saúde e segurança estejam em conformidade com as leis e regulamentos.
24. Reorganização sindical de forma que sejam mais representativas.
25. Reforma e fortalecimento da legislação trabalhista - revisão da legislação trabalhista para garantir proteção aos trabalhadores em novas modalidades de trabalho e revisão / atualização das normas regulamentadoras.
26. Promover a ampliação das ações de vigilância em saúde do trabalhador com enfoque nos direitos humanos, priorizando a proteção dos segmentos mais vulneráveis, como trabalhadores informais, rurais, terceirizados, indígenas, mulheres e jovens.
27. Revisar e atualizar as normativas de segurança e saúde no trabalho, adaptando-as às novas realidades e riscos ocupacionais, como os decorrentes das novas tecnologias e formas de trabalho.
28. Fortalecer a fiscalização das condições de trabalho, garantindo o cumprimento das normativas de segurança e saúde por parte dos empregadores; e promover campanhas de conscientização sobre a importância de ambientes de trabalho seguros, envolvendo empregadores, trabalhadores e a sociedade civil.
29. Instituir nos municípios e regiões econômicas do país a vigilância do desenvolvimento, monitorando as repercussões na saúde ambiental e humana oriundas dos processos produtivos, como exemplo, o agronegócio e suas contaminações e intoxicações por agrotóxicos.
30. Desenvolver políticas que incentivem ambientes de trabalho mais saudáveis, incluindo programas de apoio psicológico, pausas regulares (quinze minutos a cada duas horas em uma sala de descompressão) e incentivos à conciliação entre vida profissional e pessoal.

31. Realizar o mapeamento de riscos locais: identificar atividades econômicas predominantes no município e mapear os principais riscos à saúde dos trabalhadores, promovendo intervenções específicas, como ações educativas e preventivas.
32. Melhorar a divulgação das pautas de interesse aos trabalhadores de saúde e comunidade para ouvir os profissionais antes das deliberações.
33. Regulamentar e implementar programas de saúde voltados ao teletrabalho.
34. Criar mecanismo de capacitação em segurança do trabalho para trabalhadores informais e autônomos.
35. Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das condições de saúde dos trabalhadores, com acompanhamento regular dos resultados das políticas implementadas, para ajustar e melhorar as ações conforme necessário, fiscalizando as condições de trabalho de profissionais expostos aos riscos ocupacionais.
36. Implementar e ampliar rede de atenção psicossocial em curto prazo garantindo o atendimento aos trabalhadores e trabalhadoras, com foco na prevenção e atendimento regular em consonância com a PNSTT (Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora).
37. Instituir uma rede para fomentar e conduzir tratamento continuado.
38. Implementar a descentralização do programa “bem estar” do governo estadual para os municípios.
39. Criar comissões para revisar o estatuto do servidor e reestruturar o plano de cargos e carreiras, garantindo composição paritária conforme funções e cargos.
40. Implementar sistemas mais ágeis e menos burocráticos para realizar as notificações.
41. Ampliar a fiscalização das formas de contratação e relação de trabalho, divulgando os canais de denúncias, tornando-os mais acessíveis em todos os seguimentos, bem como realizar fiscalizações rotineiras do MPT (Ministério Público do Trabalho), de forma sistemática e periódica não apenas mediante denúncia.
42. Implantar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) incluindo saúde mental.
43. Dar suporte as mães trabalhadoras com filhos atípicos.
44. Criar um programa de incentivos para empresas dos diferentes segmentos que adotam práticas saudáveis, como a implementação de palestras, de ginástica laboral, pausas regulares para descanso e a promoção de atividades preventivas para o controle de doenças.

45. Fornecer apoio a grupos vulneráveis - desenvolvimento de programas específicos para proteger a saúde de grupos vulneráveis, como mulheres, jovens e trabalhadores idosos.
46. Promover programa de formação e capacitação continuada para os trabalhadores, com foco em novas tecnologias, praticas atualizadas e bem-estar no trabalho.
47. Promover políticas públicas para trabalhadores informais, com objetivo de ampliar a inclusão destes.
48. Implantar pesquisas/ avaliações sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora.
49. Fortalecimento da atuação do ministério público do trabalho, com o aumento da fiscalização para garantir o cumprimento das leis trabalhistas, especialmente as relacionadas a saúde do trabalhador.
50. Criar um programa de capacitação em gestão, educação continuada aos trabalhadores e trabalhadoras, incluindo os diversos aspectos biopsicossociais da saúde (saúde física, saúde mental, condições ambientais do trabalho, violências no ambiente de trabalho, comunicação não-violenta e perfil profissional).
51. Avaliar as ações dos centros articuladores e organizadores das ações intra e intersetoriais de saúde do trabalhador no estado de Mato Grosso.
52. Criar uma Mesa Permanente de Negociação do SUS (MPN-SUS) no município que é um espaço de diálogo e negociação entre os gestores do sistema único de saúde (SUS), os profissionais de saúde e os grupos que representam os trabalhadores, com o objetivo de discutir e resolver questões relacionadas ao trabalho e à saúde dos trabalhadores.
53. Fortalecer a implementação das políticas de saúde do trabalhador (a) com a criação de um comitê gestor, assegurando a presença de representantes da saúde do trabalhador (a) nas instâncias de elaboração e implementação de políticas públicas em todas as esferas governamentais, com a participação ativa de sindicatos e trabalhadores na construção e fiscalização das ações.
54. Criar uma lei que garanta uma equipe de atenção biopsicossocial aos trabalhadores.
55. Contratar médico do trabalho para que o mesmo possa estar realizando o atendimento e preenchimento da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).
56. Criar vale alimentação e habitação para trabalhadores municipais.

57. Fortalecer o projeto anual festa do trabalhador, implantando atendimentos médicos como saúde bucal, nutricionista, exercícios elaborais, palestras, mais atividades recreativas como o bingo e uma ouvidoria.
58. Criar uma lei que ampare e garanta os direitos de mães e responsáveis legais trabalhadores para acompanhar familiares com doenças crônicas sem prejuízo salarial no tratamento médico, mediante laudo médico.

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PROPOSTAS E DIRETRIZES ESTADUAIS APROVADAS - EIXO II

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Conselho Estadual de Saúde Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

Coordenadores do grupo de trabalho - Eixo II:
Ligia Arfeli - Trabalhador da saúde
Edilma Garcia - Usuário
Sheila Silva – Governo/Prestador de serviço

EIXO II – DIRETRIZES ESTADUAIS

1. Assegurar que todos os trabalhadores e trabalhadoras tenham seus direitos à dignidade e à saúde plenamente respeitados, por meio de ações que visem à redução dos riscos ocupacionais e à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.
2. Promover políticas públicas integradas para os trabalhadores informais, garantindo acesso à formação profissional, proteção social e direito trabalhista. Desenvolver programas de capacitação, apoio técnico e orientação jurídica, facilitando a transição para o mercado formal. Criar canais de informação e apoio contínuo, fortalecendo sua inclusão e autonomia no ambiente de trabalho.
3. Criação e implementação de programas nacionais estruturados, com diretrizes claras e abrangentes, para prevenir e promover saúde mental no trabalho, especialmente diante dos novos desafios do trabalho moderno, como o remoto e a pressão por produtividade, além de formar a promoção da saúde em ambientes de trabalho flexíveis.
4. Adaptar e fortalecer as políticas de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a fim de garantir a proteção e a promoção da saúde em face das novas relações de trabalho, caracterizadas pela flexibilização, informalidade e uso intensivo de tecnologias, assegurando a equidade e a dignidade no trabalho.
5. Desenvolver políticas públicas de saúde que respondam aos impactos das novas relações de trabalho, assegurando proteção e assistência integral aos trabalhadores e as trabalhadoras em todas as formas de vínculo laboral, com ênfase na prevenção de agravos, na promoção da saúde e no fortalecimento da vigilância em saúde do trabalhador no SUS.

6. Promoção, prevenção e vigilância dos ambientes, processos e atividades de trabalho; Intervenção sobre os fatores determinantes da saúde dos trabalhadores; Planejamento e avaliação com as práticas de saúde; Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos; Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.
7. Garantir os direitos trabalhistas, na diversidade cultural e histórica no processo de trabalho, considerando práticas de gestão, relações trabalhistas e as dinâmicas de mercado, existentes nas diversas regiões brasileiras.
8. Conter a precarização do trabalho e combater aos ataques à dignidade, insegurança empregatícia, jornadas prolongadas e condições perigosas, insalubres e penosas de trabalho, exposição à violência social.
9. Incorporar a saúde dos trabalhadores nas políticas de desenvolvimento sustentável.
10. Adaptar e fortalecer as políticas de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a fim de garantir a proteção e a promoção da saúde em face das novas relações de trabalho, caracterizadas pela flexibilização, informalidade e uso intensivo de tecnologias, assegurando a equidade e a dignidade no trabalho.
11. Garantir a análise da situação de saúde dos trabalhadores e da população em geral, bem como, tornar obrigatório em todo território nacional a construção dos perfis produtivos, e o grau de risco do trabalho considerando: os trabalhadores formais e informais, os seus impactos ambientais, por meio da articulação intra e interinstitucional, a partir das áreas de abrangência das equipes de saúde da família, garantindo o monitoramento pelos municípios, estados, Distrito Federal e pelo Ministério da Saúde, para atuação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

EIXO II- PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Promover a inclusão de alimentação saudável, respeitando as especificações e necessidades dos funcionários.
2. Garantir recursos financeiros para espaço físico, equipamentos e contratação de profissionais para atender as demandas de saúde do trabalhador, como por exemplo: educador físico, fisioterapeuta, psicólogo, enfermeiros entre outros profissionais especialistas em saúde do trabalhador.

3. Garantir a inclusão, na grade curricular da educação básica e superior, de conteúdos que abordam políticas públicas essenciais, como as leis de seguridade social e as leis trabalhistas, visando à conscientização e ao empoderamento dos estudantes sobre seus direitos e deveres no ambiente de trabalho. A proposta busca promover a formação cidadã, proporcionando aos alunos o conhecimento necessário para a defesa de seus direitos, a compreensão do sistema de seguridade social e o fortalecimento da justiça social.
4. Realizar campanhas educativas sobre direitos trabalhistas e prevenção de doenças ocupacionais, com foco nas mudanças recentes do mercado de trabalho, como a precarização e a informalidade.
5. Regular a carga horária dos trabalhadores da área da saúde para 30 horas semanais, sem redução de salário.
6. Criar uma legislação específica que vise melhorar a renda do trabalhador rural, incentivando a permanência no campo e promovendo condições adequadas de saúde e trabalho.
7. Criar espaços de horários protegidos, dentro do quadro de horário de serviço, para realizar atividades que promovam a saúde do trabalhador e da trabalhadora.
8. Garantir isonomia dos direitos dos servidores e servidoras públicos, inclusive o direito à licença-prêmio e insalubridade de acordo com o salário base, independente de autarquia, bem como redução do tempo de trabalho para 25 anos para aposentadoria.
9. Implantar os planos de cargo e carreira aos agentes comunitários de saúde e agente de combate endemias.
10. Elaborar mecanismos de fortalecimento institucional relacionados às ações dos sindicatos de todas as categorias profissionais frente às novas regras da legislação trabalhista vigentes.
11. Capacitar através de cursos para trabalhadores, sobre o mundo da evolução tecnológica, legislação e inteligência artificial.
12. Promover a valorização do profissional da enfermagem através da redução da carga horária para 30 horas semanais, justificando-se pela exaustão, sobrecarga que pode comprometer a qualidade da assistência ao paciente, garantindo assim melhores condições de trabalho, redução do adoecimento ocupacional e melhoria na qualidade da assistência à população.

13. Democratizar o processo de registro de condições de trabalho, acidentes, doenças, análise do tipo de empresa, garantindo a qualquer cidadão o direito de notificar formalmente condições de trabalho inadequadas.
14. Assegurar os direitos trabalhistas como jornada de trabalho, férias e benefícios, sejam mantidos e adaptados às novas condições de trabalho, independentes da sua situação empregatícia.
15. Implantar programa para o cuidado efetivo e regular dos trabalhadores de saúde com equipe multiprofissional em horário especial.
16. Garantir a realização periódica de concursos públicos e assegurar o preenchimento de vagas no serviço público, visando a estabilidade e valorização dos profissionais.
17. Alocar nas unidades públicas profissionais de segurança para fins de garantir a integridade física do servidor público.
18. Ampliar o suporte tecnológico para o trabalhador e trabalhadora home office público e privado. Criar um projeto de lei que vise o reembolso de despesas adquiridas durante a atividade remota, por meio de apresentação de comprovante de gasto com o trabalho remoto. Fornecer parcerias e convênios com empresas de móveis e eletrônicos para compra de materiais de trabalho, possibilitando acessibilidade ao trabalhador e trabalhadora (mesas, cadeiras, computador, impressora).
19. Ampliar parcerias com universidades e centro de pesquisas, para estudar impactos das novas formas de trabalho na saúde e subsidiar a promoção do cuidar no ambiente de trabalho, incentivar hábitos saudáveis e fornecer equipamentos de proteção necessários, bem como ações que visem proteger a saúde mental dos trabalhadores.
20. Avaliar as políticas do ambiente de trabalho rural, como estabelecer horários flexíveis, valorizar o trabalhador, promover a participação da comunidade trabalhadora, oferecer moradia de qualidade e condições de saúde.
21. Criar um fundo estadual de proteção ao trabalhador autônomo, que ofereça direitos trabalhistas e fiscalização de plataformas digitais para que ofereça melhores condições de trabalho.
22. Criar políticas que garantam a estabilidade no emprego e estabeleçam remunerações justas através da definição de pisos salariais condizentes com a qualificação e riscos inerentes às funções desempenhadas.

23. Criar um programa de gestão do estresse e inteligência emocional, oferecendo cursos e treinamentos; promovendo serviços que visem a prevenção de depressão, ansiedade e esgotamento profissional, oferecendo suporte para redução de riscos psicossociais, como assédio moral e jornadas exaustivas. Contando com suporte psicológico gratuito de assistência à saúde para os todos os profissionais, incluindo os profissionais de saúde mental e garantindo atendimento com psicólogo para os trabalhadores com atividades individuais.
24. Desenvolver e implementar políticas governamentais voltadas para os trabalhadores informais, visando garantir a esses profissionais o acesso aos direitos e assistências já disponíveis para os trabalhadores formais, como seguridade social, saúde, e direitos trabalhistas. A proposta busca promover a inclusão social e a proteção desses trabalhadores, oferecendo condições para que possam acessar benefícios e garantias fundamentais, como aposentadoria, licença-maternidade, e seguro-desemprego, fortalecendo a equidade e a justiça social no mercado de trabalho.
25. Desenvolver um selo de certificação para empresas e plataformas que adotem boas práticas em saúde e segurança para trabalhadores em novas relações de trabalho. O selo consideraria critérios como: fornecimento de equipamentos de proteção adequados, oferecimento de programas de apoio à saúde mental. Implementar medidas de prevenção de acidentes e garantia de condições de trabalho dignas.
26. Estruturar e operacionalizar uma rede integrada de informação em saúde do trabalhador e trabalhadora com a criação CISTT (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora).
27. Instituir a Semana de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com a parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde e secretarias municipais de saúde com a participação da sociedade incluindo CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , CIST (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador), COMSAT (Comissão de Saúde do Trabalhador) e outras afins , com foco na prevenção de acidente e doenças decorrentes do trabalho.

28. Reversão de terceirização irrestrita e proteção contra a precarização do trabalho por meio da revogação de dispositivos legais que permitiram a terceirização irrestrita e a "pejotizaçao" compulsória, garantindo que os trabalhadores e as trabalhadoras tenham o mesmo direito assegurado pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), proibindo a terceirização de atividades no setor público e privado para evitar a fragmentação dos direitos dos trabalhadores e criação de incentivos para empresas que contratem diretamente trabalhadores e trabalhadoras, garantindo melhores condições de trabalho e saúde.
29. Regulamentar a oferta de atendimento psicológico assim como as avaliações periódicas multiprofissionais abrangendo a saúde física, mental e ergonômica, promovendo a prevenção e promoção de saúde do trabalhador e trabalhadora.
30. Estabelecer incentivos financeiros e benefícios orçamentários para os municípios que implementarem políticas eficazes de combate à informalidade no mercado de trabalho, promovendo a inclusão dos trabalhadores informais no sistema de seguridade social e no mercado formal. Essas políticas devem focar em ações de capacitação, apoio à formalização e acesso aos direitos trabalhistas, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria das condições de trabalho em nível local.
31. Fortalecer as inspeções do trabalho e incentivos fiscais, aumentando o número de auditores fiscais do trabalho e melhorar as condições de trabalho desses profissionais, garantindo uma fiscalização mais efetiva.
32. Criar canais de comunicação destinados à divulgação de informações sobre práticas saudáveis e direitos trabalhistas, visando a conscientização e a promoção da saúde entre os trabalhadores.
33. Desenvolver campanha de divulgação dos canais de denúncia anônima sobre condições de trabalho junto ao Ministério Público do Trabalho e órgãos representativos de classe.
34. Incluir no regulamento da insalubridade a saúde mental como uma categoria válida para ser considerada.
35. Capacitar efetivamente os profissionais que lidam com pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e outros transtornos e doenças ocultas.
36. Revisar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para garantir a proteção dos trabalhadores remotos e híbridos.
37. Implantar profissionais especializados no atendimento psicológico nas escolas e fortalecer uma rede de apoio para assistir aos profissionais e usuários.

38. Promover espaço de escuta e diálogo com os trabalhadores, sindicatos, sociedade civil, com temas específicos: controle de queimadas, acompanhado das doenças respiratórias.
39. Propor que o governo federal implemente, de forma obrigatória, uma política nacional em saúde mental para os trabalhadores, garantindo reuniões e acompanhamentos regulares com psicólogos e psiquiatras para a promoção da saúde mental e a prevenção de distúrbios emocionais. Para assegurar a efetividade da iniciativa, torna-se essencial a destinação de recursos financeiros federais específicos, obrigando estados e municípios a estruturarem esses atendimentos de forma contínua. A política deverá incluir práticas terapêuticas, como: atividades de relaxamento, práticas integrativas e oficinas de bem-estar, garantindo melhores condições emocionais para os profissionais que dedicam suas vidas ao cuidado da população.
40. Criação de políticas públicas que exijam a aproximação do empregador com a vigilância.
41. Melhorar as instalações de descanso para todos os trabalhadores que exerçam 12 horas ininterruptas bem como lugar de apoio (descanso) no local de destino da equipe.
42. Implementar mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar os efeitos da terceirização sobre a saúde física e mental dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como sobre a perda e precarização de direitos laborais.
43. Garantir o registro dos acidentes de trabalho através de notificações para que todos os casos sejam devidamente reportados, analisados e acompanhados, a fim de identificar causas, prevenir recorrências e promover a segurança no ambiente laboral.
44. Criar uma plataforma de telemedicina com múltiplas especialidades para diminuir os riscos ocupacionais, visando a saúde do trabalhador e da trabalhadora.
45. Ampliar o número de equipes especializadas em práticas integrativas de saúde em saúde do trabalhador com estruturas adequadas e com atuação intersetorial.
46. Desenvolver capacitação de gestores e líderes para habilidades de comunicação e empatia e ajudar colaboradores a gerenciar estresse. Além de reconhecer sinais de problemas de saúde.
47. Incentivar empresas privadas que aderirem a licença-maternidade para 6 meses.
48. Fomentar espaços de interação e apoio entre os trabalhadores, como grupo de suporte emocional, encontros informais ou programas de mentoria.

49. Valorizar e garantir a educação permanente que qualifique o servidor público para o desenvolvimento satisfatório de suas atividades visando o bem estar no âmbito do trabalho.
50. Estabelecer comissão de saúde ocupacional, com a finalidade de realizar avaliações periódicas sobre as condições de trabalho e garantir que os trabalhadores tenham acesso a exames médicos regulares além de orientações sobre saúde ocupacional, com foco nos trabalhadores rurais que manipulam e aplicam agrotóxicos nas lavouras de monocultura.
51. Introduzir o médico especialista em saúde mental na equipe multidisciplinar nas eMULTI como item obrigatório vinculado ao financiamento da equipe.
52. Criação da lei do direito à desconexão no intervalo do trabalho.
53. Fomentar a discussão quanto a organização do movimento de uberização enquanto a categoria profissional.

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PROPOSTAS E DIRETRIZES ESTADUAIS APROVADAS - EIXO III

SUS Sistema Único de Saúde

SUS CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MT Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

EIXO III - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA O CONTROLE SOCIAL.

Coordenadores do grupo de trabalho - Eixo III:
Suzana Regina Kroski - Trabalhador da saúde
Erlan Cruz Grandes - Usuário
Clara Eunilce Sol da Silva – Governo/Prestador de serviço

EIXO III- DIRETRIZES ESTADUAIS

1. Incentivar e garantir a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do governo e assegurar a manutenção dos serviços do atendimento ao cidadão.
2. Estabelecer parcerias com sindicatos para fortalecer os direitos dos trabalhadores da saúde.
3. Garantir a participação ativa e a representação dos trabalhadores e das trabalhadoras nas decisões sobre a gestão da saúde ocupacional, promovendo o controle social efetivo e a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades e direitos dos trabalhadores.
4. Implementar formação e capacitação para que os trabalhadores possam compreender melhor seus direitos e deveres, além de como participar efetivamente do controle social
5. Fortalecer a participação social e a articulação intersetorial na saúde do trabalhador (a), consolidando os espaços já existentes como Conselho de Saúde e CIST's (Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores) para garantir a representatividade de todos os segmentos da sociedade, incluindo trabalhadores formais, sindicatos e movimentos sociais.
6. Garantir a promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora com vista em fortalecer a participação social, assegurando condições laborais mais seguras e saudáveis por meio da integração de estratégias Inter setoriais de forma cooperativa contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais digno, equitativo e participativo.

7. Garantir a participação ativa e representativa dos trabalhadores e trabalhadoras na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde ocupacional, por meio do fortalecimento dos conselhos de saúde, da realização de conferências e audiências públicas, da criação de canais acessíveis para denúncias e sugestões, e da promoção da educação popular em saúde, assegurando transparência, equidade e efetividade no controle social em todas esferas de governo.
8. Monitoramento e avaliação participativa - implementar mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas de saúde que incluam a participação dos trabalhadores, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e consideradas nas avaliações.
9. Melhorias e ampliação da segurança e da saúde do trabalhador.

EIXO III- PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Incentivar processos de formação contínua para trabalhadores e trabalhadoras, conselheiros e conselheiras de saúde, participantes dos movimentos sociais e sindicais, com foco na saúde do trabalhador e da trabalhadora, levando em conta as realidades locais e regionais, as novas manifestações de agravos e doenças, com base nas leis em vigor e na salvaguarda de direitos.
2. Desenvolver programas de capacitação para que os trabalhadores compreendam seus direitos e saibam como influenciar nas políticas de saúde, por meio de cursos gratuitos sobre saúde do trabalhador e controle social, com certificação e acesso virtual em parcerias com universidades e instituições de ensino para a realização de formação continuada.
3. Garantir capacitação permanente para profissionais de saúde, para melhorar a qualidade das informações das notificações de acidente de trabalho dando ênfase aos transtornos mentais relacionados ao trabalho, não somente aos agravos físicos.
4. Implantar uma comissão permanente de formação em educação e participação social, esta irá promover a divulgação da participação social através da mídia e instrumentos educativos (panfletos, jornais, redes sociais), com esclarecimento e divulgação sobre o controle social, oficinas (oficinas para multiplicadores) e workshops.
5. Melhorar e auxiliar na divulgação de informações acerca de audiências e prestações de contas para a população e para os trabalhadores formais e informais em relação às normas e formalização dos meios de trabalho.

6. Capacitar os agentes comunitários com ênfase nas políticas de saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.
7. Capacitação de lideranças sindicais e comunitárias para atuar no controle social fortalecendo a atuação de sindicatos e lideranças comunitárias na fiscalização das políticas de saúde do trabalhador.
8. Criar programas de apoio para pesquisas desenvolvidas em colaboração com as universidades e movimentos sociais com relatórios populares sobre as condições de trabalho e seus impactos na saúde no intuito de garantir que os resultados dessas pesquisas sejam considerados na formulação de políticas públicas.
9. Elaborar projeto de lei que garanta a dispensa do trabalho e participação dos trabalhadores e trabalhadoras nas conferências, sem prejuízos de suas remunerações e carga horária de trabalho.
10. Implantar na esfera estadual a ouvidoria/plataforma garantindo o registro anônimo dos trabalhadores nas denúncias de irregularidades e violação dos direitos, atendendo as demandas dos trabalhadores públicos e privados.
11. Implementar ouvidorias no âmbito da participação e controle social no conselho nacional de saúde, conselho estadual de saúde e conselho municipal de saúde no país conforme as deliberações da 17º Conferência Nacional de Saúde.
12. Garantir, por meio de normativas estaduais e apoio técnico-financeiro, a estruturação física e funcional dos conselhos municipais de saúde (CMS), incluindo sede própria ou espaço adequado, equipamentos, recursos humanos e condições para o funcionamento da ouvidoria do sus vinculada ao CMS.
13. Fortalecer e estruturar por meio das normativas e financiamentos previstos em legislações, a melhoria dos serviços de ouvidorias do controle social disponibilizados à população.
14. Implantar mecanismo para que os povos e comunidades tradicionais (PCT's) conforme decreto nº 6040/2007, participem efetivamente na construção de políticas públicas e afirmativas.
15. Promover ações de prevenção e promoção da saúde no trabalho, fornecendo informações sobre direitos e deveres dos trabalhadores para as instituições, associações e organizações sindicais.

16. Criar uma comissão de comunicação e educação popular nos conselhos municipais de saúde para disseminação de informações para a população com aproveitamento de mídias sociais, meios digitais, escola e espaços públicos quanto a importância da participação social e popular na melhoria da saúde do trabalhador e trabalhadora, priorizando a busca de canais de interação entre o conselho municipal e a população.
17. Garantir uma divulgação antecipada, ampla e acessível, com a criação de espaço de escuta e diálogo em diferentes territórios (iniciativa privada e poder público) para ouvir as demandas locais e preparar as pessoas para participar de forma ativa nas conferências. (Pré-conferências)
18. Instituir reuniões, conferências, audiências públicas em horários flexíveis para que os trabalhadores e trabalhadoras manifestem seus anseios e auxiliem na construção da política do trabalhador.
19. Fortalecimento da fiscalização das condições de trabalho no setor da saúde, melhorando a fiscalização da jornada de trabalho, número de profissionais e condições laborais dos trabalhadores da saúde pública e privada.
20. Implementar mecanismos de denúncia e fiscalização para garantir o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, com a participação dos trabalhadores e da sociedade civil.
21. Monitorar as auditorias em saúde do trabalhador e da trabalhadora como instrumento de gestão e do controle social, de modo a contribuir para a qualidade das políticas públicas de saúde nos Municípios e nos Estados.
22. Efetivar o sistema de inspeções regulares nos locais de trabalho por parte dos órgãos competentes para garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador e da trabalhadora.
23. Realizar levantamento dos serviços prestados pela população informal a fim de promover capacitações para prevenção de acidentes de trabalho, incluindo fiscalização com foco no cumprimento da legislação.
24. Aplicabilidade da NR-15 no âmbito municipal, referente ao adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos, regulamentação de legislação específica para concessão humanizada dos referidos benefícios.

25. Ampliar a atuação da vigilância em saúde do trabalhador, com auditorias periódicas para verificar se as unidades de saúde têm equipe suficiente para a demanda de atendimentos, evitando sobrecarga dos profissionais.
26. Criação de um programa para prevenção, apoio e reabilitação da saúde mental do profissional.
27. Promover a importância da saúde mental com foco na redução dos estigmas associados a transtornos psicológicos no apoio ao trabalhador e trabalhadora em situação de estresse ou Burnout.
28. Criação e implementação de programas nacionais estruturados com diretrizes claras e abrangentes, para prevenir e promover saúde mental no trabalho, especialmente diante dos novos desafios do trabalho moderno como o remoto e a pressão por produtividade, além de fomentar a produção da saúde em ambiente de trabalho flexível.
29. Promover as práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) na comunidade e empresas como ferramenta de educação popular em saúde e fortalecimento da promoção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e do controle social.
30. Criação do núcleo de atenção à saúde do trabalhador e da trabalhadora (NASTT) - tem como objetivo: assessorar, normatizar, planejar, coordenar, estabelecer diretrizes e integralizar as ações nas áreas de saúde ocupacional e segurança do trabalho, atuando na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida, visando reduzir e / ou eliminar riscos.
31. Atualizar a política nacional que estabeleça diretrizes para a participação popular na saúde do trabalhador em todo o país.
32. Fomentar a criação de um selo de empresa amiga do trabalhador, com vistas a promover a qualidade, bem-estar e humanização no ambiente de trabalho, com ênfase no combate ao trabalho com condições análogas à escravidão.
33. Implantar custeio federal de incentivo para ampliação do horário de funcionamento das UBS nos municípios, nos modelos do programa saúde na hora, com revisão da política nacional de atenção à saúde o qual possibilite carga horária mínima dos profissionais das equipes de atenção primária à saúde, para 30 horas.

34. Estabelecer parcerias entre ministério público do trabalho, SUS e organizações da sociedade civil para fortalecer as ações de controle social e garantir transparência e publicidade das ações governamentais relacionadas à saúde do trabalhador.
35. Ampliar o número de vagas destinadas a delegados e delegadas eleitos nas conferências municipais de saúde do trabalhador e da trabalhadora para participação nas etapas estadual e nacional, garantindo maior representatividade dos municípios, dos segmentos de trabalhadores formais e informais, e da diversidade social e territorial.
36. Estimular a participação dos sindicatos e entidades de classe na composição dos conselhos de saúde, aumentando a representatividade dos trabalhadores nos espaços de deliberação.
37. Garantir aos conselheiros nas três esferas estabilidade em seus cargos durante o mandato, assegurando que sua participação em conselhos e comissões de saúde não resulte em prejuízos às suas remunerações ou funções.
38. Realizar consultas públicas em caráter híbrido convocando lideranças sindicais para garantir que decisões sejam tomadas de forma participativa para que trabalhadores e sindicatos possam manifestar as condições de trabalho e segurança.
39. Estabelecer colaborações com sindicatos, associações profissionais e entidades representativas para fomentar a cultura de notificação e prevenção de acidentes laborais, visando à proteção integral dos trabalhadores, tanto da rede pública quanto da rede privada.
40. Estabelecer a semana de saúde do trabalhador e da trabalhadora, em colaboração com a secretaria de estado da saúde, secretarias municipais de saúde e a sociedade, incluindo CIPA e CIST, CMSAT e outras entidades correlatas, com o objetivo de prevenir acidentes e enfermidades relacionadas ao trabalho.
41. Realizar fóruns periódicos onde trabalhadores possam apresentar suas demandas e sugestões sobre saúde no ambiente de trabalho, promovendo um espaço de diálogo entre governo e sociedade civil.
42. Organizar fóruns trimestrais em cada município, onde trabalhadores possam discutir suas condições de saúde e segurança no trabalho.
43. Promover fóruns e capacitações para os conselhos municipais de saúde e aos trabalhadores da saúde sobre a participação popular na saúde dos trabalhadores para o controle social.

44. Criar comissão intersetorial de saúde do trabalhador e da trabalhadora (CISTT) no conselho municipal e estadual de saúde buscando apoio para a capacitação dos seus membros em órgãos e instituições, como exemplo: CIES/ESP.
45. Criar um programa de incentivo para as empresas/instituições/serviços que se comprometam com a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora para controle social e participação social.
46. Implantar técnicas estatísticas para estudar a distribuição de doenças e fatores que determinam a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para ter as informações necessárias na implementação das medidas de prevenção.
47. Revisão dos critérios para implantação do CEREST em municípios que não possuem o quantitativo populacional.
48. Enfatizar para os órgãos estaduais responsáveis a importância do CEREST – Centro de Referência da Saúde do Trabalhador da Trabalhadora e RENAST – Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e quão necessário e o intercâmbio de informações entre os serviços em conjunto com o controle social em nível municipal, regional, estadual e federal, para que a saúde do trabalhador seja observada e dada a devida importância ao assunto.
49. Integrar as políticas de saúde do trabalhador com as políticas de emprego e trabalho, criando abordagens mais holísticas que incluem proteção contra condições de trabalho insalubres, além de remuneração justa, conforme garantido pelos direitos humanos, em todos os tipos de contratação.
50. Garantir que os conselhos, apresentassem um *feedback* após a conferência, para que se tenha acesso às decisões tomadas e com suas contribuições, foram incorporadas nas políticas públicas, ao final do ciclo de conferências.
51. Criação de programas de parcerias interinstitucionais para realização de ações de proteção e promoção à saúde.
52. Apoiar os municípios na elaboração um programa de gerenciamento de riscos, incluindo os riscos psicossociais: PGR; LTCAT; PCMSO;

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

PROPOSTAS E DIRETRIZES APROVADAS PARA ETAPA NACIONAL

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Conselho Estadual de Saúde Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

EIXO I – "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Coordenadores do grupo de trabalho - Eixo I:
Noemi Oliveira - Trabalhador da saúde
Regina Cristina Costa - Usuário
Elias Silva do Nascimento Júnior – Governo/Prestador de serviço

EIXO I – DIRETRIZ NACIONAL

1. Implantação de uma mesa de negociação de saúde do trabalhador e da trabalhadora do setor público, privado e autônomo, visando garantir os direitos de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal, buscando a integração e representatividade de todos os segmentos das categorias profissionais.

EIXO I – PROPOSTAS NACIONAIS

1. Implantar e assegurar na lei federal 11350 uma política para regulamentação de vínculos das categorias dos agentes comunitários de saúde (ACS) e aos agentes de combate a endemias (ACE) após a emenda constitucional 51/2006, garantindo a estabilidade dos direitos e inclusão no plano de cargo e carreira no município.

3. Implantar uma política nacional para a instituição de serviços de atendimento aos trabalhadores da saúde nos aspectos biopsicossociais, com vistas à promoção de saúde física e emocional, prevenção de agravos e acidentes, tratamento e reabilitação, considerando as especificidades deste grupo populacional, com garantias de financiamento nas três esferas de governo para a criação de unidades de referência.

4. Implantar núcleo de apoio psicossocial, equipe multiprofissional para o acolhimento e atendimento da saúde do trabalhador em todas as áreas.

5. Fortalecer a fiscalização das condições de trabalho, garantindo o cumprimento das normativas de segurança e saúde por parte dos empregadores; e promover campanhas de conscientização sobre a importância de ambientes de trabalho seguros, envolvendo empregadores, trabalhadores e a sociedade civil.

EIXO II – "As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora".

Coordenadores do grupo de trabalho - Eixo II:
Ligia Arfeli - Trabalhador da saúde
Edilma Garcia - Usuário
Sheila Silva – Governo/Prestador de serviço

EIXO II – DIRETRIZ NACIONAL

1. Garantir a análise da situação de saúde dos trabalhadores e da população em geral, bem como, tornar obrigatório em todo território nacional a construção dos perfis produtivos, e o grau de risco do trabalho considerando: os trabalhadores formais e informais, os seus impactos ambientais, por meio da articulação intra e interinstitucional, a partir das áreas de abrangência das equipes de saúde da família, garantindo o monitoramento pelos municípios, estados, Distrito Federal e pelo Ministério da Saúde, para atuação da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

EIXO II – PROPOSTAS NACIONAIS

1. Regular a carga horária dos trabalhadores da área da saúde para 30 horas semanais, sem redução de salário.
2. Garantir a realização periódica de concursos públicos e assegurar o preenchimento de vagas no serviço público, visando a estabilidade e valorização dos profissionais.
3. Capacitar efetivamente os profissionais que lidam com pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e outros transtornos e doenças ocultas.
4. Propor que o governo federal implemente, de forma obrigatória, uma política nacional em saúde mental para os trabalhadores, garantindo reuniões e acompanhamentos regulares com psicólogos e psiquiatras para a promoção da saúde mental e a prevenção de distúrbios emocionais. Para assegurar a efetividade da iniciativa, torna-se essencial a destinação de recursos financeiros federais específicos, obrigando estados e municípios a estruturarem esses atendimentos de forma contínua. A política deverá incluir práticas terapêuticas, como: atividades de relaxamento, práticas integrativas e oficinas de bem-estar, garantindo melhores condições emocionais para os profissionais que dedicam suas vidas ao cuidado da população.

5. Criar um programa de gestão do estresse e inteligência emocional, oferecendo cursos e treinamentos; promovendo serviços que visem a prevenção de depressão, ansiedade e esgotamento profissional, oferecendo suporte para redução de riscos psicossociais, como assédio moral e jornadas exaustivas. Contando com suporte psicológico gratuito de assistência à saúde para os todos os profissionais, incluindo os profissionais de saúde mental e garantindo atendimento com psicólogo para os trabalhadores com atividades individuais.

EIXO III – "Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social".

Coordenadores do grupo de trabalho - Eixo III:
Suzana Regina Kroski - Trabalhador da saúde
Erlan Cruz Grandes - Usuário
Clara Eunilce Sol da Silva – Governo/Prestador de serviço

EIXO III – DIRETRIZ NACIONAL

1. Garantir a participação ativa e representativa dos trabalhadores e trabalhadoras na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde ocupacional, por meio do fortalecimento dos conselhos de saúde, da realização de conferências e audiências públicas, da criação de canais acessíveis para denúncias e sugestões, e da promoção da educação popular em saúde, assegurando transparência, equidade e efetividade no controle social em todas esferas de governo

EIXO III – PROPOSTAS NACIONAIS

1. Fortalecimento da fiscalização das condições de trabalho no setor da saúde, melhorando a fiscalização da jornada de trabalho, número de profissionais e condições laborais dos trabalhadores da saúde pública e privada.
2. Aplicabilidade da NR-15 no âmbito municipal, referente ao adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos, regulamentação de legislação específica para concessão humanizada dos referidos benefícios.
3. Incentivar processos de formação contínua para trabalhadores e trabalhadoras, conselheiros e conselheiras de saúde, participantes dos movimentos sociais e sindicais, com foco na saúde do trabalhador e da trabalhadora, levando em conta as realidades locais e regionais, as novas manifestações de agravos e doenças, com base nas leis em vigor e na salvaguarda de direitos.
4. Elaborar projeto de lei que garanta a dispensa do trabalho e participação dos trabalhadores e trabalhadoras nas conferências, sem prejuízos de suas remunerações e carga horária de trabalho.
5. Garantir, por meio de normativas estaduais e apoio técnico-financeiro, a estruturação física e funcional dos conselhos municipais de saúde (CMS), incluindo sede própria ou espaço adequado, equipamentos, recursos humanos e condições para o funcionamento da ouvidoria do SUS vinculada ao CMS.

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

MOÇÕES

SUS Sistema Único de Saúde

SUS CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MT Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

MOÇÕES PROPOSTAS

1ª - PRIMEIRA MOÇÃO

TIPO DE MOÇÃO: Recomendação

PROPONENTE DA MOÇÃO: Grace Rocatto

TÍTULO DA MOÇÃO: CES

TEXTO DA MOÇÃO: Recomento ao CES o fomento para implantação da Política Nacional de Cuidados Paliativos e sua inclusão no plano de saúde; conforme a Portaria Ministerial 3.681 de 07 de maio de 2024. Essa nova política garante ao trabalhador e ao ser humano um cuidado holístico e digno em seu processo de adoecimento e finitude com o alívio do sofrimento na dimensão física, psíquica, social e espiritual e atualmente é o melhor caminho se não o único para integralidade no SUS.

Nª DE ASSINATURAS: 80

SITUAÇÃO FINAL: Não aprovada, em atendimento ao item III, alínea "a" do artigo 18 do Regimento Interno da 4ª CESTT.

2ª - SEGUNDA MOÇÃO

TIPO DE MOÇÃO: Recomendação

PROPONENTE DA MOÇÃO: Grace Rocatto

TÍTULO DA MOÇÃO: Embate ocorrido durante a leitura do regimento interno.

TEXTO DA MOÇÃO: Recomendo ao CES reflexão quanto ao embate ocorrido na leitura do ocorrido do regimento interno. Foi cerceado o direito de fala de delegados inscritos pelo debate de artigo exclusivo do regimento e procedeu-se aprovação de forma obscura eu soa como absolutismo. Ainda que haja respaldo jurídico para manter o texto original, é incompreensível impedir direito de fala e promover votação infringe esse direito. Ressalto que em opiniões contrárias e debates há crescimento e com sabedoria o contrário se torna complementar e enriquece o controle social. Recomendo que medidas sejam tomadas para que situações desastrosas e eu descaracterizam a participação social não ocorram novamente e futuramente possamos desfrutar dessa celebração com empatia, inclusão e humanização.

Nª DE ASSINATURAS: 80

SITUAÇÃO FINAL: Não aprovada, em atendimento ao item III, alínea "a" do artigo 18 do Regimento Interno da 4ª CESTT.

3ª - TERCEIRA MOÇÃO

TIPO DE MOÇÃO: Repúdio

PROPONENTE DA MOÇÃO: Luzia Melo

TÍTULO DA MOÇÃO: Agressão sofrida pelo servidor público Thiago Munhoz

TEXTO DA MOÇÃO: A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mato Grosso repudia veemente a agressão sofrida pelo servidor público Thiago Munhoz, responsável pela USF Parque Atalaia em Cuiabá, que foi então agredido com tapa no rosto por um paciente da unidade no dia 15 de abril de 2025. Essa violência representa não apenas uma violência individual, mas o símbolo do adoecimento e da vulnerabilidade vivida por milhares de trabalhadores e trabalhadoras do serviço público. Thiago representa todos os servidores agredidos e desvalorizados em seu local de trabalho. A realidade da saúde tem sido marcada por sobrecarga, corte de pessoal, desvalorização e ausência de cuidados e proteção com os trabalhadores. Agravado pelo incentivo a violência por parte das instituições e gestões. Diante disso, esta conferência exige a responsabilização do agressor, proteção ao servidor e ampliação de políticas públicas efetivas para segurança e valorização dos trabalhadores da saúde. É inaceitável profissionais que cuidam da população sejam tratados com violência e abandono. Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Nª DE ASSINATURAS: 80

SITUAÇÃO FINAL: Não aprovada, em atendimento ao item III, alínea “a” do artigo 18 do Regimento Interno da 4ª CESTT.

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

DELEGADOS INSCRITOS E DELEGADOS ELEITOS PARA ETAPA NACIONAL

SUS Sistema Único de Saúde

SUS CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MT Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde

Governo de Mato Grosso

DELEGADOS INSCRITOS PARA CONCORRER A REPRESENTAÇÃO DE MATO GROSSO NA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

1. Lindalva Xavier Pires
2. Vanilton Soares De Sousa
3. Heriberto Da Silva Santana
4. Adriano Conceição Da Silva Santana
5. Maria Carolina Taques Albuquerque
6. Murilo De Barros Lobo
7. Thaysa Paula Ferreira Santos
8. Weverton Fernandes Alves
9. Elias Silva Do Nascimento Junior
10. Tome Tsi Eiwa Adi Wadzatsi
11. Alessandra Mellyssa Da Silva Motta
12. Fernanda Vieira De Souza Maia
13. Erlan Cruz Grandis
14. Vagner Lopes Rodrigues
15. Rosicleia Gabardo Neneve
16. Tais Ribeiro Basaia Alonso
17. Thainá Sabriny Fiuza Ullrich
18. Iracema Paulino De Alencar
19. Amerino Martins De Carvalho Neto
20. Carmen Felix Dos Santos
21. Marileide Gonçalves Schuring Monteiro
22. Marilene Da Silva Pinheiro
23. Adriana Patricia Duarte De Melo
24. Ligia Cristiane Arfeli
25. Helio Simião De Almeida
26. Wilson Aparecido Carvalho Cutas
27. Aparicio Valeriano Siqueira
28. Kelia Anacleto De Abreu
29. Angelin Biazus
30. Jefferson Felipe Olegário Da Silva
31. Sheila Pereira Da Silva
32. Cleidiane Santos Maranhao
33. Lindinalva Araujo Santos
34. Filipe Galvão De Souza
35. Edna Benevides De Souza Lima

36. Pamela Cristina Pereira De Souza
37. Augusto Tavares Da Cruz
38. Irene De Souza Peruzzo
39. Robson Alessandro Rodrigues
40. Radime De Lima
41. Bruna Maciel Miura
42. Leandro Santos Dos Reis
43. Nelson Tanou Hasegawa Junior
44. Evelyn Kela Neves Dos Santos
45. Cleonice Pereira De Arruda
46. Rosangela Quaglio
47. Heraldo Neri Onorio
48. José Pedro Alves De Andrade
49. Rubilei Carlos De Oliveira
50. Clarissa Anunciação De Arruda Falavinha
51. Adriana Silva Sousa
52. Maria Aparecida Soares
53. Bruna Da Silva Ribeiro
54. Kely Cristina Zoromara
55. Alenir Aparecida Santiago
56. Gabriela Barbosa Ferreira
57. Amanda Gabriele Da Silva
58. Laragney Alves Diniz
59. Jeniffer Kalline Da Silva Batista
60. Silvana Macedo Da Silva
61. Jonas Fernandes Bento
62. Igor Meyer
63. Naira Katrine Melo Rodrigues
64. Yeda Suely Jorge Da Silva Simonatto
65. Renato Ribeiro De Mello
66. Naira Maranhão Silva
67. Clara Eunice Sol Da Silva
68. Sineia Da Cunha Sousa
69. Gisele De Oliveira Fonzas
70. Osmael Silva Lourenço
71. Jaime Humberto Alves Pereira
72. Edilane Dalbem Da Silva
73. Marcelo Rempel
74. Adimilson Dos Santos Gomes
75. Rosana Pereira De Brito

76. Luciana Rodrigues Finotto Da Conceição
77. Gabriel Pereira De Souza
78. Estevao Sanchez Da Silva
79. Regina Cristina Costa
80. Gilberto Reis Calado Da Silva
81. Marcos Aurélio Da Cruz
82. Lorraine Souza Silva
83. Rute Cardoso Da Silveira De Souza
84. Noemi Pereira De Oliveira
85. Valdirene Oliveira Almeida
86. Claudia Mara Mendes
87. Closeny Maria Soares Modesto
88. Amarantha Pinto
89. Francisco Das Chagas Da Silva Rodrigues
90. Maria Elizabete Da Silva
91. Edson Lima Ferreira
92. Ana Lucia Lopes Pinheiro
93. Luciene Carvalho Pimenta
94. Camila Cabral Kuhn
95. Pedro Reis De Oliveira
96. Solangela Barbosa Dos Santos

DELEGADOS ELEITOS COMO TITULARES PARA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

1 – Gleici Santos Pantaleão – Usuário.
2 – Igor Meyer -
3 – Wilson Aparecido do C Cutas – Governo/Prestador de Serviços.
4 – Adriano Conceição da Silva Santana – Governo/Prestador de Serviços.
5 – Rosana P de Brito – Usuário.
6 – Amarantha Tatys Pereira Pinto – Usuário.
7 - Maria Carolina Taques Albuquerque – Usuário.
8 - Iracema Paulino de Alencar – Usuário.
9 - Edson Lima Ferreira – Trabalhador da Saúde.
10 - Ligia Cristiane – Trabalhador da Saúde.
11 – Murilo de Barros Lobo – Usuário.
12 – Laragney Alves Diniz – Trabalhador da Saúde.
13 – Alessandra Motta – Usuário.
14 – Osmael Lourenço – Trabalhador da Saúde.
15 – Bruna da Silva Ribeiro – Governo/Prestador de Serviços.
16 – Lindinalva Araujo Santos – Governo/Prestador de Serviços.
17 – Elzinha Nobres da Silva – Usuário.
18 – Silvana Macedo da Silva – Usuário.
19 – Irene de Souza Perezzo – Usuário.
20 – Pamela Souza – Governo/Prestador de Serviços.
21 – Jonas Fernandes Bento – Usuário.
22 – Erlan Cruz Grandis – Usuário.
23 – Renato Ribeiro Mello – Usuário.
24 – Admilson dos Santos Gomes – Usuário.
25 – Sinéia da Cunha Sousa - Usuário
26 – Cleidiane Santos Maranhão - Usuário
27 – Sheila Pereira da Silva – Governo/Prestador de Serviços.
28 – Gisele de Oliveira Fonzar – Trabalhador da Saúde.
29 – Naira Katrine Melo Rodrigues -
30 – Regina Cristina Costa – Usuário.
31 – Leandro Santos dos Reis – Usuário.
32 – Cleonica Pereira de Arruda – Usuário.
33 – Amanda Gabriele da Silva – Trabalhador da Saúde.
34 – Luciene da Silva Carvalho Pimenta – Governo/Prestador de Serviços.
35 – Marcos Aurelio da Cruz – Trabalhador da Saúde.
36 – Rute Cardoso da Silveira - Usuário

DELEGADOS ELEITOS COMO SUPLENTES PARA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Segmento Governo – 2 vagas
1 - Felipe Galvão Souza 1º Suplente
2 - Camila Kuhn – 2º Suplente

Segmento Trabalhador – 2 vagas
1 - Jefferson Silva – 1º Suplente
2 - Bruna Miura – 2º Suplente

Segmento usuário – 4 vagas
1 - Angelin Biazus – 36 – 1º Suplente
2 - Carlos Junior – 25 – 2º Suplente
3 - Maria Soares- 21 – 3 º Suplente
4 - Rubilei Oliveira – 19 – 4 º Suplente

4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

AGRADECIMENTOS

O governo do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Saúde, a secretaria executiva do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, juntamente com as comissões organizadora e de relatoria da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) agradecem a todos os envolvidos pela execução desta Conferência que registrou na história da saúde pública as necessidades de saúde do povo trabalhador mato-grossense.

Até a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mato Grosso!!!

Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
Presidente do CES/MT

Lúcia Almeida
Secretária Executiva
CES/MT

Dra. Ana Cláudia P. T. Trettel
Conselheira Estadual de Saúde
Presidente da Comissão de Relatoria

SUS Sistema Único de Saúde

SUS Conselho Estadual de Saúde MT Participação e Controle Social

SES Secretaria de Estado de Saúde Governo de Mato Grosso